



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

5

Leis

LEI Nº 1.485/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

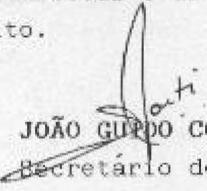
Artigo 1º - No artigo 1º da Lei nº 1.468/91, onde se lê: " INCLUINDO NO MESMO ", leia-se : " PARA ".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 13 de agosto de 1991


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Governo ,
publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo

49/91